



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Lei nº 2987

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIÊRA,
Prefeito do Município de Itajubá, Estado de
Minas Gerais, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:

**“Revoga Lei Municipal nº 2.861, de
23/09/2011, que dispõe sobre a substituição
do uso de saco plástico de lixo e de sacola
plástica por saco de lixo e sacolas
ecológicas”.**

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.861, de 23 de setembro de 2011, alterada pela Lei nº 2.952, de 13 de setembro de 2012, que dispõe sobre a substituição do uso de saco plástico de lixo e de sacola plástica por saco de lixo ecológico e de sacola ecológica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 09 de maio de 2013.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIÊRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo